



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

***SECRETARIA DE TURISMO E
MARKETING DA CIDADE***



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA DE TURISMO E MARKETING DA CIDADE

Quem somos?

É responsável por promover e incentivar o turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural, cuidando para que sejam respeitadas as peculiaridades locais, não permitindo efeitos desagregadores sobre a vida das comunidades envolvidas, assegurando sempre respeito ao meio ambiente e à cultura das localidades aonde vier a ser explorado.

São vertentes de potência turística do Município, dentre outras:

- I – história e patrimônio histórico;
- II – urbanismo e arquitetura;
- III – cultura e patrimônio cultural;
- IV – povos formadores de Nova Friburgo;
- V – economia ao longo da história;
- VI – características regionais dos distritos;
- VII – personalidades da arte, cultura e da política ao longo da história;
- VII – diversidade das riquezas naturais e patrimônio ambiental;
- IX – gastronomia, cervejas artesanais e cachaças premiadas;
- X – principais eventos artísticos, culturais, religiosos, agrícolas e esportivos.

Contato

Site oficial: <https://www.pmnf.rj.gov.br/turismo/>

Telefones:

- **Secretaria:** 2522-8051
- **Centro de Atendimento ao Turista (Centro):** 2543-6307

Endereços:

Secretaria: Av. Alberto Braune, 224 – 2º andar – sala 210 - Centro - Nova Friburgo - RJ
- CEP: 28613-001

E-mail: secturnf@gmail.com / turismo.pmnf@gmail.com

Centro de Atendimento ao Turista (CAT-Centro): Rua Salusse, 615, Praça do Suspiro
- Centro

E-mail: catcentronf@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Serviços oferecidos:

- Atendimento ao Turista através dos Centros de Turismo (no Centro e em São Pedro da Serra);
- Auxílio e informações acerca da realização de eventos;
- Apoio com infraestrutura para pequenos eventos municipais;
- Auxílio aos empreendimentos turísticos no cadastramento no Cadastur;
- Promoção e divulgação do município em feiras e mostras turísticas.

Horário de atendimento

- **Secretaria:** Segunda à Sexta, de 09h às 17h.
- **Centro de Atendimento ao Turista - Centro:** Terça a Domingo, de 09h às 17h.
- **Centro de Atendimento ao Turista – São Pedro da Serra:** Quarta a Sábado, de 10h às 19h. Domingo, das 09h às 17h.

O que é este serviço?

Tem por finalidade promover o turismo sustentável em Nova Friburgo, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da população, estabelecendo convênios e termos de cooperação que visem buscar parcerias junto a entidades e à iniciativa privada para o desenvolvimento do turismo; elaborar e gerir o plano de marketing da cidade, buscando criar uma imagem positiva do município com o objetivo de atrair investimentos turísticos e visitantes, além de elevar a autoestima da população local e demais atribuições a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal.

- Subsecretaria de Turismo e Marketing da Cidade.
- Subsecretaria de Eventos
- Subsecretaria de Turismo

Quem pode utilizar este serviço?

Quaisquer pessoas física ou jurídica que estejam necessitando dos serviços dispostos no CAPÍTULO IV, Art. 426 da Lei Municipal nº 4.637/18 (Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo).

De outro lado, qualquer visitante que esteja à procura de informações turísticas de nosso município.

Documentos necessários



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

- **Para atendimento ao turista:** Se encaminhar ao Centro de Atendimento ao Turista ou entrar em contato via telefone, para tanto não há necessidade de protocolar nenhum documento.
- **Para apoio com infraestrutura para pequenos eventos:** Abrir um Processo Administrativo, pelo protocolo da Prefeitura, encaminhando a solicitação ou requerimento, devidamente assinado, contendo as informações como: Data, hora e local do evento, responsável pelo evento, contatos e descritivo do evento.
- **Para atendimento direto sobre o Cadastur:** Agendar um horário diretamente pelos telefones disponibilizados.

Prazo máximo para o atendimento e/ou cumprimento dos serviços

A Secretaria Municipal de Turismo e Marketing analisa e avalia as manifestações, estabelecendo prazos de acordo com a classificação de gravidade e prioridade do atendimento.

O prazo estipulado de resposta do órgão é de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.

Todavia, vale ressaltar que na maioria dos casos esse retorno é quase imediato.

Canais de acesso a este serviço

Site oficial: <https://www.pmnf.rj.gov.br/turismo/>

Telefones:

- **Secretaria:** 2522-8051
- **Centro de Atendimento ao Turista:** 2543-6307

Endereço:

Secretaria: Av. Alberto Braune, 224 – 2º andar – sala 210 - Centro – Nova Friburgo – RJ – CEP: 28613-001

E-mail: secturnf@gmail.com / turismo.pmnf@gmail.com

Centro de Atendimento ao Turista (Centro): Rua Salusse, 615, Praça do Suspiro - Centro

E-mail: catcentronf@gmail.com

Centro de Atendimento ao Turista (São Pedro da Serra): Pça. João Heringer, s/n – São Pedro da Serra

Canais de comunicação ao usuário

Site oficial: <http://novafriburgo.rj.gov.br/category/turismo/>

Telefones:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

- **Secretaria:** 2522-8051
- **Centro de Atendimento ao Turista:** 2543-6307

Endereço:

Secretaria: Av. Alberto Braune, 224 – 2º andar – sala 210 - Centro – Nova Friburgo – RJ – CEP: 28613-001

E-mail: secturnf@gmail.com / turismo.pmnf@gmail.com

Centro de Atendimento ao Turista: Rua Salusse, 615, Praça do Suspiro - Centro

E-mail: catcentronf@gmail.com

Canais para apresentação de manifestação dos usuários sobre a prestação de serviço

Site oficial: <https://falabr.cgu.gov.br/home>

Telefones:

- **Secretaria:** (22) 2525-8051

- **Ouvidoria:** (22) 2525-9244

Endereço: Av. Alberto Braune, 223 – Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28613-001

E-mail: ouvidoria.novafriburgo@gmail.com

Compromisso de atendimento

É obrigação do Município criar em seu território condições que facilitem a participação e o acesso das pessoas com deficiência à prática do turismo.

A Secretaria Municipal De Turismo e Marketing estenderá os atendimentos dentro dos órgãos chamados **CAT – (Centro de Atendimento ao Turista)**. Esses centros precisarão ter estrutura para atender e orientar o público quanto ao acesso às informações de interesse coletivo.

O Município tomará toda e qualquer providência legal contra pessoas físicas ou jurídicas que venham a:

- I – depredar pontos turísticos;
- II – prover exploração econômica ilegal ou apropriar-se dos pontos turísticos;
- III – desrespeitar e/ou obstar o exercício funcional dos guias de turismo local/regional;
- IV – cercear e/ou impedir o tráfego e o trânsito de pessoas e veículos aos pontos turísticos ou a sua visita.

Legislação



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

- Lei Municipal nº 4.637/18 (Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo).
- Lei Complementar nº 079/2013.

Outras informações

Não há.